



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Secretaria Municipal de Educação
Email: educacaocristalandia@gmail.com



Id:01AB3877BE6E170F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 - Centro - CEP 64.995-000
Cristalândia do Piauí - PI; Fone/Fax: (89) 3576 - 1102
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

PORTARIA Nº126
DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

"Dispõe sobre exoneração do cargo de Professor, vinculado à Secretaria Municipal de Educação de Cristalândia do Piauí/PI."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ-PI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com as atribuições descritas no artigo 16, incisos I a XXII, bem como das Leis Complementares Municipais n.º 209/2025, e 210/2025, ambas de 14 de janeiro de 2025, as quais modificam a estrutura administrativa e reorganizam cargos e salários do quadro de servidores efetivos, comissionados e de função gratificadas da Prefeitura Municipal de Cristalândia do Piauí/PI.

CONSIDERANDO o pedido de desistência protocolado na Secretaria Municipal de Educação da vaga na qual foi aprovado para o cargo de Professor no Teste Seletivo 002/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do cargo de Professor, o Sr. **JARDSON DE SANTADA FLORESTA**, portador do RG nº13548287-98, SSP/PI, regularmente inscrito no CPF nº044.740.013-73, residente e domiciliado na Avenida Ipiranga, Riacho Frio, vinculado à Secretaria Municipal de Educação de Cristalândia do Piauí/PI.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cristalândia do Piauí/PI, 10 de fevereiro de 2025.

MOISES DA CUNHA LEMOS
Assinado de forma digital por
MOISES DA CUNHA LEMOS
FILHO:84678836187
Data: 2025.02.10 09:05:04
03'00"
MOISÉS DA CUNHA LEMOS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Id:0E28A9B30848172F



QUARTO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 002/2021
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA, VARRIÇÃO, COLETA DE RESÍDUOS, CAPINA E PODA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CURRALINHOS-PI, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CURRALINHOS E A EMPRESA TOP LIMPEZA URBANA EIRELI - EPP.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHOS - PI, com sede na Av. São Raimundo, nº 91, Bairro Centro, CEP 64.453-000, em Curralinhos - Estado do Piauí, CNPJ Nº 01.612.579/0001-06, neste ato representado por seu representante legal, Sr. EVERARDO LIMA ARAUJO, RG Nº 2.883.337 - SSP-PI, CPF Nº 042.613.753-11. CONTRATADO: TOP LIMPEZA URBANA EIRELI - EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida na Rua Antônio de Neiva, nº965, centro, Regeneração - PI, inscrita no CNPJ nº 20.882.762/0001-76, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por Sr. Anderson Jose de Sousa Santos, brasileiro, empresário, portadora de RG nº 2.210.310 SSP/PI e CPF nº 016.659.583-75, residente e domiciliado no Residencial Eduardo Costa, nº 29, CEP:64.036-400, Bairro Parque Sul, em Teresina - PI, resolvem, aditar o referido contrato de mesmo número, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 002/2021, TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Fundamenta-se a prorrogação do prazo no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/1993.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO
Por este quarto Termo Aditivo ao contrato nº 002/2021, será prorrogado por mais 12(doze) meses a partir da data de assinatura.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, é o presente instrumento assinado pelas partes interessadas e testemunhas presentes ao ato.

Curralinhos - PI, 03 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA DE CURRALINHOS-PI
Everardo Lima Araujo
CPF Nº 042.613.753-11
CONTRATANTE

TOP LIMPEZA URBANA EIRELI - EPP
CNPJ nº 20.882.762/0001-76
Anderson Jose de Sousa Santos
CPF nº 016.659.583-75
CONTRATADA

Testemunhas:

1- _____

CPF Nº: _____

2- _____

CPF Nº: _____

12. Das Disposições Gerais

12.1. Admitir-se-á matrícula em apenas uma instituição de ensino.

12.2. A realização da matrícula e a frequência dos estudantes nas instituições, não poderão ser vinculadas à exigência de qualquer tipo de cobrança financeira ou imposição de condições relativas ao material escolar, uniforme, dentre outras.

12.3. É responsabilidade do atendente geral lotado na Secretaria de Educação, com auxílio dos responsáveis pelas instituições de ensino, cadastrar e manter atualizados os dados no Sistema de Gestão Educacional/Censo Escolar.

12.4. A Secretaria Municipal de Educação, em caso de suspeita ou denúncia, fará revisão das matrículas e as que não obedecerem aos critérios estabelecidos neste Edital, caso necessário, serão objeto de ações administrativas e/ou judiciais.

12.5. As informações constantes nas declarações das famílias ou responsáveis legais serão de inteira responsabilidade dos signatários, e, caso sejam inverídicas, os mesmos responderão, em conformidade com a legislação vigente.

12.6. Os pais ou responsáveis ou os próprios estudantes de maior idade deverão informar no ato de matrícula e atualizar sempre que necessário a informação de problemas de saúde, de medicação e restrições.

12.7. Os casos omissos serão resolvidos pela orientação, pela equipe técnica, havendo necessidade pelo responsável pela Secretaria Municipal de Educação.

15. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cristalândia do Piauí, 14 de fevereiro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Secretaria Municipal de Educação,
Email: educacaocristalandia@gmail.com

ANEXO 1 - Ficha de matrícula 2025



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ - PI
UNIDADE ESCOLAR: _____
ENDEREÇO: _____
PIAUÍ - PI - CEP: 64995-000

Fone: (89) 3576-1102
INEP: _____

FICHA DO ALUNO

DADOS PESSOAS DO ALUNO		Foto 3x4
NOME: _____	CÓDIGO ALUNO: _____	
SEXO: _____	DATA DE NASCIMENTO: _____	
NATURALIDADE: _____	ESTADO CIVIL: _____	
NACIONALIDADE: _____	ESTADO: _____	
RELIGIÃO: _____	PAÍS DE ORIGEM: _____	
COR/RAÇA: _____		
FILIAÇÃO		
NOME DO PAI: _____	PROFISSÃO DO PAI: _____	CPF DO PAI: _____
DATA NASC. PAI: _____	TELEFONE DO PAI: _____	RG DO PAI: _____
NOME DA MÃE: _____	PROFISSÃO DA MÃE: _____	CPF DA MÃE: _____
DATA NASC. MÃE: _____	TELEFONE DA MÃE: _____	RG DA MÃE: _____
AUTORIZADOS A BUSCAR ALUNO: _____		
ENDEREÇO		
ENDEREÇO: _____	Nº: _____	COMPLEMENTO: _____
Bairro: _____	Cidade: _____	Estado: _____
		CEP: _____
OUTRAS INFORMAÇÕES		
ALFABETIZADO: () Sim () Não	BENEFÍCIO(S): _____	
TELEFONE: () _____	CELULAR: () _____	
EMAIL: _____	TRANSPORTE ESCOLAR: () Sim () Não	
DEFICIÊNCIAS		
DESCRIÇÃO: _____	POSSUI LAUDO MÉDICO: () Sim () Não	
DOCUMENTOS DO ALUNO		
CPF: _____	CÓDIGO SUS: _____	CÓDIGO INEP: _____
IDENTIDADE: _____	ÓRGÃO EXP. /UF: _____	DATA: _____
TÍTULO ELEITORAL: _____	ZONA: _____	SEÇÃO: _____
CERTIFICADO CIVIL: _____	ESTADO: _____	DATA: _____
TERMO: _____	LIVRO: _____	FOLHA: _____
NOVA CERTIDÃO: _____		CARTÓRIO: _____
NIS (PIS/PASEP): _____		
DADOS DO RESPONSÁVEL		
NOME: _____	CPF: _____	
SEXO: () Masculino () Feminino	TELEFONE: () _____	E-MAIL: _____
ENDEREÇO: _____	Nº: _____	COMPLEMENTO: _____
Bairro: _____	Cidade: _____	Estado: _____
PROFISSÃO: _____	VÍNCULO: () Pai () Mãe Outro: _____	CEP: _____
SITUAÇÃO ESCOLAR		
SÉRIE/ANO ANTERIOR: _____	SÉRIE/ANO ATUAL: _____	TURNOS: _____
MATRICULA: _____	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL: _____	
OBSERVAÇÕES ADICIONAIS		

Declaro acatar as normas dessa unidade de ensino.

Assinatura responsável

Assinatura UE

Cristalândia do Piauí / PI, 07/01/2025.